



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3708 - Ano 15 - 12 de Maio de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104-2021 MA...CIO DE VESTUARIO E CALÇADOS EIRELI1	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105-2021 M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	8



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104-2021 MA...CIO DE VESTUARIO E CALÇADOS EIRELI1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000104/2021

Ao(s) vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MASTER COMERCIO DE VESTUARIO E CALÇADOS EIRELI**, estabelecida à Rua Jose Geraldo Veloso Gordilho, 10 - Uruguai - Salvador - BA - CEP: 40450131, inscrita no CNPJ sob o nº 37.864.036/0001-23, neste ato representada pelo(a) sr(a). TARCISIO SALMEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 367.739.408-26, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 29 de Abril de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (enxoval hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Moveel de Urgencia (SAMU) e Atenção Básica, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em solicita-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (Enxoval Hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Moveel de Urgencia (SAMU) e Atenção Básica, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESAO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MASTER COMERCIO DE VESTUARIO E CALÇADOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 03 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

MASTER COMERCIO DE VESTUARIO E CALÇADOS EIRELI
TARCISIO SALMEIRO DOS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 104-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00027813	Campo fenestrado duplo 0,65 x 0,65; confeccionado em tecido 100% algodão; tipo brim (pesado) resistente na composição e construção da fibra; solidez ao cloro; lavagem; fricção; suor e a luz; de primeira qualidade; gramatura 260g/m ² ; para uso hospitalar; na cor verde bandeira; com fenestra de 10 cm de diâmetro no centro resistente a lavagem industrial, com logomarca personalizada da unidade solicitante	UN	VEST	500	13,50	6.750,00
00015	00022894	CAMPO FENESTRADO, FENESTRA REDONDA COM 10CM DE DIÂMETRO, NO CENTRO no centro, tecido de brim pesado 100% algodão na cor verde bandeira. Não descartável peça simples, costura reta com linha 100% algodão, acabamento em overlock, gramatura mínima de 260 g/m ² , tecido pré encolhido, dimensão: 105 x 130cm depois de pronto, resistente a lavagem industrial com logomarca personalizada da unidade solicitante. Embalagem apropriada com dados de identificação do produto/fabricante.	UN	VEST	200	25,95	5.190,00
00017	00027814	Capote cirúrgico, tecido brim pesado 100% algodão, cor azul royal, não descartável, gramatura mínima de 260 g/m ² , tecido pré encolhido, mangas raglas compridas com punho em malha sanfonada, decote rente ao pescoço, com tiras de amarrar de 45 cm, abertura nas costas com transpasse tipo envelope, preso com tiras laterais, uma na altura da cintura, do lado esquerdo na ponta do capote medindo 100 cm de comprimento, e outra tira na frente do capote, na altura da cintura medindo 75cm de comprimento, ambas terão 3 cm de largura, comprimento total de 143cm, largura total 100 cm (peça fechada), comprimento da manga do pescoço até ao punho 77cm + punho, resistente à lavagem industrial, com logomarca personalizada. Embalagem individual apropriada. TAM P/M/G/GG	UN	VEST	300	40,00	12.000,00
00018	00027815	Capote cirúrgico, tecido brim pesado 100% algodão, cor verde bandeira, não descartável, gramatura mínima de 260 g/m ² , tecido pré encolhido, mangas raglas compridas com punho em malha sanfonada, decote rente ao pescoço, com tiras de amarrar de 45 cm, abertura nas costas com transpasse tipo envelope, preso com tiras laterais, uma na altura da cintura, do lado esquerdo na ponta do capote medindo 100 cm de comprimento, e outra tira na frente do capote, na altura da cintura medindo 75cm de comprimento, ambas terão 3 cm de largura, comprimento total de 143cm, largura total 100 cm (peça fechada), comprimento da manga do pescoço até ao punho 77cm + punho, resistente à lavagem industrial, com logomarca personalizada. Embalagem individual apropriada. TAM P/M/G/GG	UN	VEST	400	40,00	16.000,00
00019	00027816	Capote cirúrgico, tecido brim pesado 100% algodão, cor azul royal não descartável, gramatura mínima de 260 g/m ² , tecido pré encolhido, mangas raglas compridas com punho em malha sanfonada, decote rente ao pescoço, com tiras de amarrar de 45 cm, abertura nas costas, preso com tiras laterais na altura da cintura, medindo 75cm de comprimento, ambas terão 3 cm de largura, comprimento 1,65cm, largura 85 cm, largura total 85 cm (peça fechada), comprimento da manga do pescoço até ao punho 70cm + punho, resistente à lavagem industrial, com logomarca personalizada. Embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAM P/M/G/GG	UN	VEST	250	40,10	10.025,00
00020	00027817	Cobertor, material 100% poliéster, tipo antialérgico, comprimento 2,20 m, largura 1,50 m,	UN	VEST	300	43,90	13.170,00
00021	00027818	Cobertor, material 100% poliéster, tipo antialérgico medida aproximada: 0,90 X 1,10	UN	VEST	80	21,70	1.736,00
00022	00022899	COLCHA, TIPO DE ADULTO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PIQUET, MODELO FAVO DE MEL, medindo no mínimo 1,50x2,30m, cor bege personalizado com logomarca personalizada da unidade solicitante	UN	VEST	400	43,60	17.440,00
00024	00022902	CONJUNTO CIRURGICO ADULTO; COR: AZUL CLARO; TAMANHO: G; ESCRITO LAVANDERIA composto de duas peças: camisa e calça; ambas confeccionadas em brim sarjado; trama 2x1; com tingimento hidantrene; resistente a processo de lavanderia hospitalar; tecido pré encolhido; 100% algodão; gramatura mínima de 200 gr/m ² . A camisa gola do tipo redondo; com manga; com dois bolsos laterais na parte inferior; calça comprida com elástico na cintura e dois bolsos, com logomarca personalizada da unidade solicitante na cor branca em uma das pernas, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAM P/M/G/GG	CPR	VEST	150	55,90	8.385,00
00025	00022904	CONJUNTO CIRURGICO ADULTO; COR: CINZA; TAMANHO: G; COMPOSTO DE DUAS PECAS: CAMISA ambas confeccionadas em brim sarjado; trama 2x1; com tingimento hidantrene; resistente a processo de lavanderia hospitalar; tecido pré	CPR	VEST	50	55,90	2.795,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3708 - Ano 15 - 12 de Maio de 2021

		emcolhido; 100% algodão; gramatura mínima de 200 gr/m2. A camisa gola do tipo redondo; com manga; com dois bolsos laterais na parte inferior; calça comprida com elástico na cintura e dois bolsos, com logomarca personalizada da unidade solicitante na cor preta em uma das pernas, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAM G					
00026	00027819	Conjunto cirurgico adulto; cor: cinza; escrito manutenção, composto de duas pecas: camisa e calca; ambas confeccionadas em brim sarjado; trama 2x1; com tingimento hidantrene; resistente a processo de lavanderia hospitalar; tecido pre emcolhido; 100% algodão; gramatura mínima de 200 gr/m2. A camisa gola do tipo redondo; com manga; com dois bolsos laterais na parte inferior; calça comprida com elástico na cintura e dois bolsos, com logomarca personalizada da unidade solicitante na cor preta em uma das pernas, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAM M/G/GG	UN	VEST	100	55,90	5.590,00
00027	00027820	Conjunto cirurgico adulto; cor: verde agua ; escrito higienização, composto de duas pecas: camisa e calca; ambas confeccionadas em brim sarjado; trama 2x1; com tingimento hidantrene; resistente a processo de lavanderia hospitalar; tecido pre emcolhido; 100% algodão; gramatura mínima de 200 gr/m2. A camisa gola do tipo redondo; com manga; com dois bolsos laterais na parte inferior; calça comprida com elástico na cintura e dois bolsos, com logomarca personalizada da unidade solicitante na cor preta em uma das pernas, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAM P/M/G/GG	UN	VEST	50	55,90	2.795,00
00028	00022910	CONJUNTO PARA ÁREA RESTRITA, TAMANHO DIVERSOS, TECIDO EM BRIM LEVE 100 ALGODÃO, escrito cme não descartável, pré-encolhido, composto por duas peças, blusa com manga japonesa, gola tipo redonda, com dois bolsos laterais na parte inferior, calça comprida com elástico na cintura e dois bolsos, com logomarca personalizada da unidade solicitante na cor azul em uma das pernas, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAM P/M/G/GG	UN	VEST	400	55,90	22.360,00
00029	00027821	Conjunto para área restrita, tecido em brim leve 100 algodão, cor branca, escrito cme não descartável, pré-encolhido, composto por duas peças, blusa com manga japonesa, gola tipo redonda, com dois bolsos laterais na parte inferior, calça comprida com elástico na cintura e dois bolsos, com logomarca personalizada da unidade solicitante personalizado na cor azul em uma das pernas, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAM P/M/G/GG	UN	VEST	200	55,90	11.180,00
00030	00027822	Edredom; modelo: solteiro; face: dupla material:100% algodão; tratamento: antialérgico; acabamento: debrum; cor: branco; numero fio material: 233 fios; enchimento: algodão; largura: 1,60m; comprimento: 2,30m; unidade fornecimento: unidade, com logomarca personalizado	UN	VEST	200	78,00	15.600,00
00034	00022919	NAPA HOSPITALAR FINA TIPO COURVIM COM 1.50 DE LARGURA - COR AZUL	MT	VEST	800	7,40	5.920,00
00035	00027823	Pijama cirurgico, conjunto privativo escrito centro cirurgico nas costas da camisa tecido em brim leve 100% algodão, azul royal, não descartável, pré-encolhido, composto por duas peças, blusa com manga japonesa, gola tipo redonda, com dois bolsos laterais na parte inferior, calça comprida com elástico na cintura e dois bolsos, com logomarca personalizado na cor preta em uma das pernas, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAMANHOS P/M/G/GG	UN	VEST	500	50,00	25.000,00
00036	00027824	Pijama cirurgico, conjunto, tecido em brim leve 100 algodão, cor verde agua, escrito centro cirurgico, não descartável, pré-encolhido, composto por duas peças, blusa com manga japonesa, gola tipo redonda, com dois bolsos laterais na parte inferior, calça comprida com elástico na cintura e dois bolsos, com logomarca personalizado na cor preta em uma das pernas, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta (tamanhos diversos p/m/g/gg)	UN	VEST	500	59,95	29.975,00
Valor Total						211.911,00	



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105-2021 M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000105/2021

Ao(s) vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **M.J.S. COMERCIO DE CONFECCOES, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - ME**, estabelecida à R. Luiz Anselmo, 91 - Luís Anselmo - Salvador - BA - CEP: 40260485, inscrita no CNPJ sob o nº 28.219.864/0001-18, neste ato representada pelo(a) sr(a). **TANIA TERESA PINHEIRO E SILVA** inscrito(a) no CPF nº 095.763.045-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 29 de Abril de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (enxoval hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Movei de Urgencia (SAMU) e Atenção Básica, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em solicita-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (Enxoval Hospitalar), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Movei de Urgencia (SAMU) e Atenção Básica, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESAO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000042/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 03 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
TANIA TERESA PINHEIRO E SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 105-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00022877	BERMUDA PARA ADULTO, EM TECIDO 100% ALGODAO, COR BRANCO, 180 FIOS, COM ELASTICO com logomarca personalizada da unidade solicitante, resistente a lavagem industrial, embalagem individual apropriada, incluir tamanho do item na etiqueta. TAMANHOS P/M/G/GG	UN	MJS	200	17,55	3.510,00
00002	00022878	CAMISOLA PACIENTE HOSPITALAR; TAMANHO: G; TECIDO: BRIM LEVE; COR: BRANCO; logomarca personalizada da unidade solicitante, fechamento: cadarço; manga camiseta: manga japonesa; características confecção: sarja 2x1 100 % algodão; peso: 210 g/m2; unidade de fornecimento: unidade, embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação e procedência. TAMANHOS P/M/G/GG	UN	MJS	1.000	29,90	29.900,00
00004	00022883	CAMPO CIRURGICO GRANDE, TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODAO NA COR AZUL ROYAL não descartável, peça simples, costura reta com linha 100% algodão, acabamento em overlock, gramatura mínima de 260 g/m2, tecido pré encolhido, dimensão: 150x150cm depois de pronto, resistente a lavagem industrial, com logomarca personalizada da unidade solicitante. Embalagem apropriada com dados de identificação do produto/fabricante.	UN	MJS	400	24,95	9.980,00
00007	00022886	CAMPO CIRURGICO GRANDE, TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODAO NA COR VERDE BANDEIRA,, não descartável, peça simples, costura reta com linha 100% algodão, acabamento em overlock, gramatura mínima de 260 g/m2, tecido pré encolhido, dimensão: 80x80cm depois de pronto, resistente a lavagem industrial, com logomarca personalizada da unidade solicitante. Embalagem apropriada com dados de identificação do produto/fabricante.	UN	MJS	1.000	10,50	10.500,00
00008	00022888	CAMPO CIRURGICO GRANDE, TECIDO LONA PESADA CRUA 100% ALGODAO NA COR VERDE BANDEIRA,; não descartável, peça dupla, costura reta com linha 100% algodão, acabamento em overlock, gramatura mínima de 290 g/m2, tecido pré encolhido, dimensão: 140x140cm depois de pronto, resistente a lavagem industrial, com logomarca personalizada da unidade solicitante, embalagem apropriada com dados de identificação do produto/fabricante.	UN	MJS	300	59,60	17.880,00
00009	00022889	CAMPO DUPLO P/ EMPACOTAMENTO DE BANDEJA, TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO na cor azul royal, não descartável, peça dupla, costura reta com linha 100% algodão, acabamento em overlock, gramatura mínima de 260 g/m2, tecido pré encolhido, dimensão: 100x100cm depois de pronto, resistente a lavagem industrial, com logomarca personalizada da unidade solicitante. Embalagem apropriada com dados de identificação do produto/fabricante.	UN	MJS	300	40,00	12.000,00
00016	00022895	CAPA PARA TRAVESSEIRO EM TECIDO 100% POLIESTER MEDINDO 50X70CM	UN	MJS	400	5,00	2.000,00
00023	00022933	COLCHA, TIPO DE INFANTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PIQUET, MODELO FAVO DE MEL, medindo no mínimo 0,80x1,20m, cor bege, personalizado com logomarca personalizada da unidade solicitante.	UN	MJS	150	29,50	4.425,00
00032	00022916	LENCOL PARA USO HOSPITALAR, COR BRANCA, DIMENSAO 2,80 M DE COMPRIMENTO X 1,60 M de largura, sem elastico, pré-encolhido, tecido 100% algodão, 180 fios, com logomarca personalizado embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação e procedência	UN	MJS	3.000	20,00	60.000,00
00037	00022923	PIJAMA INFANTIL, CAMISETA E SHORT, 98% ALGODÃO E 2% POLIÉSTER, CAMISETA MANGA	UN	MJS	300	25,00	7.500,00
00039	00022928	TOALHA DE BANHO PARA USO HOSPITALAR, MEDINDO NO MÍNIMO 70X135CM, NA COR BRANCA confeccionada em tecido pré-encolhido, 100% algodão, gramatura de 320g/m2 no mínimo, dupla costura, podendo ser usada em centrífuga, calandra e secadora, permitindo o uso de cloro, com características que proporcionem maciez, conforto e durabilidade, personalização logomarca Embalagem plástica com dados de identificação e procedência	UN	MJS	600	13,00	7.800,00
Valor Total							165.495,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3708 - Ano 15 - 12 de Maio de 2021
